

O fenômeno da violência familiar no contexto da pandemia de COVID-19: Revisão sistemática



<https://doi.org/10.56238/medfocoexplconheci-009>

Danielly Teles da Silva

Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário São Camilo.

Fabiana de Moura dos Santos Barauna

Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário São Camilo.

Gislaine de Oliveira Guedes

Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário São Camilo.

Cynthia Cassoni

Doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP) - Docente do Centro Universitário São Camilo.

RESUMO

A pandemia COVID-19 desencadeou crises sanitárias, políticas e econômicas e consequentes conflitos e estresse intrafamiliar. O cenário caótico juntamente com a medida que estabelece o

isolamento social e determina o confinamento das pessoas em seus lares para conter o avanço da pandemia são fatores que podem impactar e propiciar o aumento do índice de violência familiar. Com objetivo de analisar a incidência da taxa de violência, e compreender como se dá tal fenômeno e a relação com os impactos causados pela pandemia de COVID-19 e o isolamento social na violência familiar, foi realizada uma revisão sistemática integrativa, utilizando como base de dados a plataforma SciELO. Foram analisados 10 artigos. Evidenciou-se que o ambiente familiar diante do isolamento social tornou o período de convivência entre autores e vítimas maior, além disso, a presença constante dos autores pode constrianger ou inviabilizar a comunicação do crime às autoridades. Há necessidade de políticas públicas que visem o bem-estar social e que os governos se mostrem mais alinhados aos interesses e proteção do corpo social, bem como, de suas necessidades básicas.

Palavras-chave: Pandemia, Revisão sistemática, Violência familiar, Distanciamento social, Direitos humanos.

1 INTRODUÇÃO

A violência está presente em todas as camadas sociais, camuflada em pequenos hábitos cotidianos. Embora esteja constituída como crime em diferentes jurisprudências, a violência, na contemporaneidade, está frequentemente camuflada na perpetuação de ações que atentam contra a dignidade do indivíduo ou de grupos sociais.

Historicamente, a violência intrafamiliar caracteriza-se como um problema social que atinge, ao longo do tempo, principalmente mulheres, crianças, adolescentes e idosos. Segundo publicação da série de Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde (2002), a violência intrafamiliar é:

(...) toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consangüinidade, e em relação de poder à outra. (BRASIL, 2002)



Dessa forma, a violência neste contexto familiar é tida como potencializadora do desenvolvimento de problemas de comportamento, manifestações que acarretam problemas cada vez mais presentes no nosso corpo social (PESCE, 2009). A abordagem da temática da violência familiar é complexa, pois se trata de um fenômeno que demanda atenção devido a expressividade das estatísticas, apesar de estas integrarem uma magnitude não dimensionada. Por conta disso, há necessidade de integrar diferentes profissionais através da formação de equipes interdisciplinares em qualquer programa de prevenção, detecção e acompanhamento de vítimas (REICHENHEIM; HASSELMANN; MORAES, 1999).

2 VIOLÊNCIA GRUPOS (MULHERES, IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Alguns grupos vulneráveis apresentam maiores riscos de sofrerem violências no ambiente doméstico, as principais vítimas costumam ser crianças, adolescentes, mulheres e idosos. (MARCOLINO et al., 2021). São vários fatores que contribuem para o aumento do risco desses grupos sofrerem violência em seus lares. De acordo com dados de 2018 do Ministério da Saúde, 80% dos casos de violência contra crianças e adolescentes foram provocados pelos genitores ou cuidadores e ocorreram em ambiente domiciliar. (LEVANDOWSKI et al., 2021). Os casos de violência contra as mulheres possuem principalmente suas raízes embasadas numa cultura patriarcal que dita normas e padrões sociais implicados na dominação do homem sobre a mulher. A violência psicológica contra as mulheres aparece como a mais frequente, posto que é naturalizada e difícil de identificar e denunciar (CAMPOS, TCHALEKIAN, PAIVA, 2020).

A diminuição funcional e cognitiva de muitos idosos os colocam num lugar de dependência financeira e psicológica. A presença de comorbidades e fragilidade deixam a pessoa idosa à mercê dos cuidados dos familiares aumentando o risco de violência contra esse grupo. (MARCOLINO et al., 2021). Portanto, os maus tratos contra idosos incluem tanto o abuso físico, sexual, psicológico e financeiro, quanto a negligência. Os próprios idosos percebem o abuso como os seguintes fatores sociais: negligência (exclusão social e abandono), violação (dos direitos humanos, legais e médicos) e privação (de escolhas, decisões, status, dinheiro e respeito) (OMS, 2005). Qualquer que seja o tipo de abuso, resulta em sofrimento, seja lesão ou dor, perda ou violação dos direitos humanos e uma redução na qualidade de vida do idoso.

A violência contra crianças e adolescentes é subnotificada e caracteriza a expressão das dinâmicas de poder/afeto, na qual, destaca-se as relações de subordinação-dominação (BRASIL, 2002). Os movimentos e organizações para atuações contra o maltrato infantil e de proteção à criança e ao adolescente, surgiram recentemente, apenas a partir da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990.



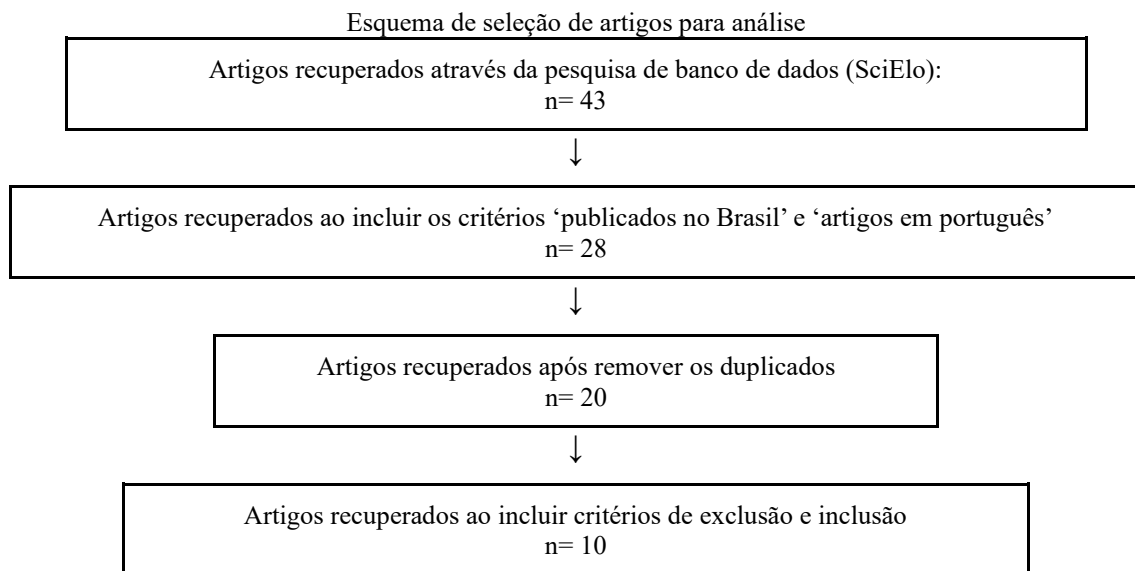
A violência contra esses grupos vulneráveis inclui todas as modalidades de violências: negligência, violência física, violência psicológica, violência emocional e violência sexual. Conforme os dados de notificações de violência contra crianças e adolescentes do Portal de Saúde - Rio Grande do Sul, entre 2015-2020 a violência física apresentou as maiores taxas de notificação seguida da negligência/abandono (LEVANDOWSK et al., 2021). Outrossim, segundo levantamento das denúncias feitas por meio do Disque 100, dos 159 mil registros feitos ao longo de 2019 pelo Disque Direitos Humanos, 86,8 mil são de violações de direitos de crianças ou adolescentes, um aumento de quase 14% em relação a 2018, de maneira que apontou para a prevalência do ambiente familiar nas denúncias (BRASIL, 2019).

Este grupo, sendo o mais vulnerável, tem sido noticiado a provável subnotificação que vem tendo neste contexto de pandemia de COVID-19. A violência, como um dos principais efeitos da pandemia sobre as crianças e adolescentes, traz o indicativo de que, esse grupo em especial, por conta do distanciamento social não tem acesso a adequada proteção. Dessa forma, colocando em risco o terreno conquistado pelo ECA, constituído de contribuição para a redução de índices de evasão escolar, mortalidade infantil e trabalho infantil (BRASIL, 2019).

A presente pesquisa visa analisar a incidência da taxa de violência, e através do que tem sido publicado sobre compreender como se dá tal fenômeno e a relação com os impactos causados pela pandemia de COVID-19 e o isolamento social na violência familiar.

3 MÉTODO

Foi realizada uma revisão sistemática integrativa para analisar o impacto e relação que a pandemia de COVID-19 tem na taxa de Violência Familiar. Para busca dos artigos foi utilizada a base de dados SciELO com os descritores “Pandemia” e “Violência” que resultaram num total de 43 artigos encontrados. A inclusão dos filtros ‘publicações no Brasil’ e ‘publicações em português’ resultou num total de 28 artigos. Desses 28 artigos recuperados, foram excluídos 8 artigos repetidos e obteve-se um total de 20 artigos. Foram aplicados nesses 20 artigos recuperados os seguintes critérios de inclusão: a) artigos publicados em periódicos (SciELO); b) artigos publicados de fevereiro de 2020 até abril de 2021; c) participantes de pesquisa de todas as idades; e os seguintes critérios de exclusão: d) artigos que abordam violência fora do contexto da pandemia de COVID-19; e) artigos não publicados no Brasil; f) artigos que abordam a violência aos profissionais da saúde dentro e fora do contexto da pandemia de COVID-19; g) artigos que abordam violência e maus tratos aos animais, resultando assim, num total de 10 artigos para serem analisados.



4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir será feita a identificação breve dos artigos recuperados para a presente análise destacando o título, a revista de publicação, os autores e o ano (Tabela 1).

Tabela 1. Identificação de artigos recuperados para análise:

Nº	Título	Revista	Autores	Ano
1	Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil	Cadernos de Saúde Pública	LEVANDOWSKI, Mateus Luz et al.	2021
2	Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos	Revista Paulista de Pediatria	PLATT, Vanessa Borges et al.	2021
3	Estado atual de trauma e violência em São Paulo - Brasil durante a pandemia COVID-19	Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões	RIBEIRO-Junior, Marcelo Augusto Fontenelle et al.	2021
4	O distanciamento social em tempos de Covid-19: uma análise de seus rebatimentos em torno da violência doméstica	Interface - Comunicação, Saúde, Educação	MARCOLINO, Emanuella de Castro et al.	2021



5	Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento	Ciência & Saúde Coletiva	MORAES, Claudia Leite de et al.	2020
6	Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19	Ciência & Saúde Coletiva	SILVA, Andrey Ferreira da et al.	2020
7	Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?	Revista Brasileira de Epidemiologia	VIEIRA, Pâmela Rocha et al.	2020
8	A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento	Cadernos de Saúde Pública	MARQUES, Emanuele Souza et al.	2020
9	Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de sars-cov-2/ Covid-19 em São Paulo	Psicologia & Sociedade	CAMPOS, Brisa; TCHALEKIAN, Bruna; PAIVA, Vera	2020
10	Mulheres em tempos de pandemia: um ensaio teórico-político sobre a casa e a guerra	Psicologia & Sociedade	MOREIRA, Lisandra Espíndula et al.	2020

A seleção dos artigos recuperados e selecionados para a revisão sistemática integrativa englobava objetivos em comum e público-alvo variado, conforme descrito na tabela 2 em que consta os principais dados dos artigos científicos como o objetivo, tipo de estudo e participantes.



Tabela 2. Dados dos artigos recuperados para análise:

Nº	Objetivos	Tipo do estudo	Participantes	Número de participantes
1	O objetivo do estudo foi analisar as taxas de notificações de violência infanto-juvenil no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, de 2015 a 2020 e as alterações em suas tendências por períodos devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	Teórica	Crianças e adolescentes	–
2	Visou avaliar e comparar as notificações compulsórias de violências interpessoais/autoprovocadas disponíveis no Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Estado de Santa Catarina, pré e pós-pandemia do novo coronavírus.	Empírica	Crianças e adolescentes (de 0 a 19 anos de idade completos)	–
3	Traz uma análise de diversos tipos de traumas e violências que ocorreram no período da pandemia do coronavírus, os diversos tipos de violência.	Empírica	Mulheres	–
4	O objetivo do presente artigo foi analisar os rebatimentos do distanciamento social em tempos de Covid-19 em torno da violência doméstica.	Teórica	Mulheres, crianças, adolescentes e idosos	–
5	Objetiva oferecer elementos teóricos e evidências de estudos anteriores para uma maior compreensão da situação de vulnerabilidade do idoso às situações de violência, das possíveis motivações para o aumento do número de casos de VCPI durante a COVID-19, bem como, sugerir possíveis estratégias para o enfrentamento do problema.	Teórica	Idosos	–
6	Tem por objetivo identificar elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempos de pandemia da Covid-19. Apresenta os elementos principais que intensificam a violência conjugal, utilizando como base critérios como fatores socioeconômicos, uso/abuso de álcool e outras drogas e o enfraquecimento da rede de apoio da mulher.	Teórico	Mulheres	–



7	Traz indicadores preocupantes sobre a violência doméstica e a violência familiar contra a mulher, dados publicados na imprensa de diversos países, como também do Brasil de acordo com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e Ministério da Saúde da Mulher.	Empírica	Mulheres	-
8	Fazer uma breve revisão sobre a violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid- 19, no que se refere ao panorama, motivações e formas de enfrentamento.	Teórica	Mulheres, Adolescentes, Crianças	-
9	O objetivo deste artigo é discutir a resposta à violência contra as mulheres nos primeiros meses da pandemia de SARS-CoV-2/Covid-19, focalizando a dinâmica da vulnerabilidade programática com base em relatos de profissionais de saúde e assistência social que estão atuando na atenção de mulheres em situação de violência em territórios socialmente vulneráveis.	Empírica	mulheres profissionais de saúde e assistência social	três
10	Pensado sobre a situação da mulher e traz como metáfora a casa como ambiente tensionador da violência e trabalho doméstico, e a guerra que é o contexto atual do coronavírus. E que a situação afasta as mulheres de decisões políticas para o enfrentamento da pandemia, porém as coloca na linha de frente como trabalhadoras da saúde e em outros serviços essenciais.	Teórica	Mulheres	-

O isolamento social estabelecido devido a pandemia de Covid- 19 impactou diretamente na vulnerabilidade dos grupos que já eram anteriormente vulneráveis. Dessa forma foram evidenciadas e intensificadas as desigualdades sociais já existentes. Os grupos vulneráveis como de crianças e adolescentes, mulheres e idosos podem ser mais atingidos nesse contexto, posto que, a crise sanitária e social causado pela pandemia, perpassa pelo âmbito individual, relacional, comunitário e social. Dessa forma, o isolamento social, não pode ser considerado o produtor da violência doméstica e sim um potencializador. (MARCOLINO et al., 2021).

No Brasil, as redes de serviços de proteção às mulheres, crianças e adolescentes revelam o aumento do número de casos de violência contra esses grupos e alertam para a invisibilidade desses



casos, devido a medida de isolamento social para a não disseminar a doença e a diminuição nos horários de atendimentos dos serviços de proteção, como a delegacia da mulher, conselhos tutelares entre outros. (MARQUES et al., 2020).

Segundo Ribeiro-Júnior, et al. (2021), crianças, adolescentes, mulheres e idosos são geralmente os que estão mais vulneráveis dentro do ambiente doméstico. Os fatores que explicam a maior vulnerabilidade desses grupos englobam o fato que na realidade atual de pandemia há maior desgaste com trabalho doméstico, maiores preocupações financeiras e conseqüentemente mais estresse que potencializa o comportamento violento dos abusadores. Além do contato reduzido das vítimas com as redes de apoio, posto que, as vítimas passam mais tempo com seus agressores e se sentem desencorajadas em denunciá-los.

Diante disso, segue conforme a tabela 3 a síntese dos principais resultados encontrados na literatura científica, selecionados após a leitura dos artigos e caracterização para posterior análise.

Tabela 3. Síntese dos resultados dos artigos analisados:

Nº	Resultados/Conclusões
1	<ul style="list-style-type: none">• decréscimo das notificações de violência com a inclusão do ano de 2020 na pesquisa• fragilidades nas redes de proteção devido a fatores como a complexidade dos casos atendidos, a falta de condições estruturais ideais, de capacitação profissional e de articulação entre os serviços <p>É esperado que, num momento de crise como a pandemia do novo coronavírus, tais fragilidades sejam exacerbadas, dificultando ainda mais a garantia de direitos de crianças e adolescentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• A resposta para o enfrentamento das situações de violência doméstica e de gênero deve incluir ações e estratégias articuladas entre diferentes níveis e esferas de governo e sociedade civil organizada
2	<ul style="list-style-type: none">• No período selecionado para análise (de janeiro a maio de 2020), os autores identificaram que os 295 municípios catarinenses fizeram 1.851 notificações de casos suspeitos ou confirmados de violência interpessoal ou autoprovocada na faixa etária de 0 a 19 anos.• Esses eventos foram caracterizados como: negligência ou abandono, violência física, psicológica, sexual e outras e trabalho infantil.• Os autores ressaltaram que no momento da coleta de dados para este estudo, apenas 46% dos municípios haviam incluído os casos de violência
3	<ul style="list-style-type: none">• Foi realizada coleta de dados referente aos anos de 2019 e 2020 no DATASUS - TABNET e no site da Secretaria de Segurança Pública- SSP.• Para a pesquisa foram considerados diversos tipos de trauma e violência, com posterior análise de correlação pelo teste de coeficiente e correlação de Kendall.• Os autores fazem um comparativo no período de pandemia, onde foi possível analisar queda para as taxas de lesão corporal por acidente de trânsito, ferimento por arma de fogo, ferimento por arma branca, violência sexual, lesão corporal e violência interpessoal, tal pesquisa aconteceu nos períodos disponíveis de 2019 e 2020.• A redução na incidência destas variáveis é proveniente da adesão ao isolamento, com redução do fluxo de pessoas na rua, e diminuição de denúncias destes tipos de violência.
4	<ul style="list-style-type: none">• A ampliação das possibilidades de denúncia com meios digitais por parte das vítimas e da sociedade civil não é suficiente para o combate do problema em questão, principalmente no atual caos instalado, que pode dar a falsa impressão ao agressor e vítima de que não há soluções possíveis devido ao confinamento e restrição de serviços gerais.



	<ul style="list-style-type: none">• É necessário que, além desses meios virtuais, exista um fortalecimento na prevenção dessas situações; capacitação profissional para manejo e identificação da violência; divulgação das possibilidades de serviços; e acesso a meios de proteção (casas de apoio), independentemente da situação de distanciamento.• A pandemia e seus rebatimentos sociais, psicológicos, físicos, econômicos e estruturais revelaram-se como potencializadores da violência doméstica, sobretudo em grupos vulneráveis. Esse quadro exacerba uma realidade preexistente de vulnerabilidade e denuncia a necessidade de revisão articulada de estratégias de combate.• O espaço doméstico como local de distanciamento social para o enfrentamento da transmissão de Covid-19 tornou-se ambiente propulsor da violência doméstica, pois a restrição ao domicílio submeteu as vítimas ao constante contato com o agressor e limitou a busca por ajuda. A fragilidade de acesso à rede de proteção e suporte social intensifica a exposição das vítimas e minorias às situações de violência, e é neste contexto que o apoio social deve exercer papel ativo e mediador de quebra do ciclo violento com identificação e denúncias.
5	<ul style="list-style-type: none">• Os idosos já são um grupo vulnerável, a pandemia trouxe à tona uma série de consequências negativas para os indivíduos e para a vida em sociedade.• Dentre elas, os autores observaram que o reduzido apoio social formal e informal, consequência do isolamento social, também tornam o grupo de idosos, alvo preferencial das diferentes formas de violência neste momento atual.• Necessidade de identificação de violências precoce e comportamentos suspeitos somado a ações de promoção de saúde mental e física.• Precárias condições de aposentadoria estão na raiz deste problema, ou seja, envolvem aspectos macroestruturais, contextuais, além dos relacionados à saúde física, emocional e cognitiva dos idosos.• Por tal, somente políticas públicas podem mitigar este problema juntamente com uma atuação em rede intersetorial para diminuir a ocorrência.• Aliando a assistência social, apoio econômico emergencial, segurança e justiça em ações de proteção de direitos, de promoção de saúde e de detecção precoce, notificação e cuidados dos casos já instalados.• Distanciamento social limita a identificação e notificação dos casos de violência.
6	<ul style="list-style-type: none">• Com a análise foi percebido que os intensificadores da violência conjugal neste contexto de pandemia da Covid-19 estão ligados à instabilidade econômica, expressa pela diminuição dos salários, desemprego, falta de recursos e dependência econômica feminina, o que predispõe a desentendimentos e consequentemente violência.• Foi possível perceber que historicamente o aumento do número de casos de violência conjugal sempre foi observado durante grandes catástrofes e crises econômicas.• O estudo revelou que os elementos precipitadores se relacionam com aspectos socioeconômicos, enfraquecimento do suporte social às mulheres.• Os autores destacam o uso de tecnologias digitais como ferramentas para triagem de casos de violência em tempos de pandemia.
7	<ul style="list-style-type: none">• Os autores utilizaram depoimentos de pessoas que perderam algum conhecido vítima da COVID-19, tais histórias registram os nomes e as singularidades que têm sido, muitas vezes, reduzidas a números• Os autores abordam temáticas importantes para a Psicologia Social, ao aprofundar sobre desigualdade social, delimitando contornos específicos nesta crise sanitária, a partir da distribuição do trabalho doméstico e de cuidado, das violências contra as mulheres, do afastamento das mulheres dos espaços de decisão política, do ataque aos direitos reprodutivos e do controle da comoção pelas perdas.• Rompimento com a noção romantizada e idealizada do lar, os autores citam duas situações em que a casa, como ambiente de afetos e harmonia, é desconstruída: violência doméstica e trabalho doméstico.• A metáfora da guerra se refere a COVID-19 que aciona também imagens de masculinidade, retirando as mulheres do espaço de decisões políticas, mas que dá foco às posições que as mulheres ocupam na linha de frente contra o novo coronavírus, onde muitas mulheres é que estão à frente de serviços de saúde e outros serviços considerados essenciais.



	<ul style="list-style-type: none">● Pensar a posição das mulheres, pois casa e guerra não devem ser pensadas separadamente, mas em conjunto, como dispositivos que podem operar numa continuidade de diversas violências contra os corpos de mulheres
8	<ul style="list-style-type: none">● Necessidade de ações de enfrentamento das violências contra mulheres, crianças e adolescentes.● É preciso aproveitar as experiências já existentes e reforçar o que já vem sendo realizado por instituições governamentais e não governamentais
9	<ul style="list-style-type: none">● As entrevistadas concordam que a vulnerabilidade social das mulheres vítimas de violência foi intensificada desde a primeira fase da pandemia. Anteciparam o aumento da vulnerabilidade nos territórios em que as mulheres residem, a necessidade de implementação de medidas de emergência diante da ausência de acesso a direitos, e alteraram protocolos de atendimento nos serviços de proteção, fatores que poderiam intensificar o silenciamento da VCM.● A primeira resposta dos serviços foi adequar os espaços físicos para garantir protocolos de distanciamento físico, adequar critérios para atendimento presencial e testar a possibilidade de monitoramento remoto.
10	<ul style="list-style-type: none">● Os autores mostram indicativos onde houve aumento significativo nos casos de violência doméstica e familiar no período de pandemia.● Os autores falam que a desigualdade na divisão de tarefas domésticas, que sobrecarrega especialmente as mulheres casadas e com filhos, mostra que o lar é um local do exercício do poder masculino.● Com a pandemia do novo coronavírus houve dificuldade ao acesso a serviços de apoio às vítimas, particularmente nos setores de assistência social, saúde, segurança pública e justiça, devido ao medo do contágio.● Para auxiliar nas dificuldades e acolher as denúncias de violência doméstica e familiar, o MMFDH (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos) disponibiliza plataformas digitais para denúncias, assim vítimas, familiares, vizinhos, ou mesmo desconhecidos poderão enviar fotos, vídeos, áudios e outros tipos de documentos que registrem situações de violência doméstica e outras violações de direitos humanos.

5 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PANDEMIA

Segundo Levandowsk et. al (2021), os dados do Ministério da Saúde de 2018, apontam que no Brasil 80% dos casos de violência contra crianças e adolescentes são acometidos por pais ou cuidadores. Portanto, no cenário atual de isolamento social, os jovens que vivem com seus pais, estão mais expostos à violência.

A literatura científica aponta para a subnotificação dos casos de violência intrafamiliar sofridos por crianças e adolescentes durante a pandemia de COVID-19. O deslocamento das prioridades dos serviços de saúde coloca a identificação e a busca por ajuda, proteção e alternativas em um lugar prejudicado devido à interrupção ou diminuição das atividades em instituições como, por exemplo: igrejas, creches, escolas e serviços de proteção social (MARQUES et al, 2020).

Dessa forma, o aumento do tempo de convivência, bem como, das tensões nas relações interpessoais, são representação de fatores que podem tornar mais frequentes os episódios de violência contra criança e adolescente neste período de pandemia (MARQUES et al, 2020). Além disso, diante da ausência da esfera da escola como representação de um meio de socialização, fica restrito a este ambiente familiar de isolamento, a ocorrência e identificação dos casos. Pois, ainda que a família seja



a primeira instância de inclusão social para os jovens, o papel da escola e dos professores desempenha tamanha importância na identificação de casos de violência familiar.

Esta prevalência significativa da violência intrafamiliar é a representação de um problema de saúde e, conseqüentemente, um obstáculo para o desenvolvimento social e econômico em decorrência da violação aos direitos humanos. Diante da postura profissional ética, os profissionais ao se depararem com tal demanda, neste caso de crianças e adolescentes, devem, por lei, obrigatoriamente notificar ao Conselho Tutelar quanto a suspeita ou comprovação de um caso de violência, sendo esta notificação, uma medida importante para a proteção da criança ou adolescente (BRASIL, 2002).

6 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA PANDEMIA

De acordo com os resultados dos artigos analisados, a vulnerabilidade social das mulheres foi intensificada no período da pandemia. Conforme Campos, Tchalekian e Paiva (2020), consta nos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que as chamadas para o número 190 para situações de violência doméstica aumentaram 37,6% em abril, período em que já havia sido estabelecido o isolamento social. Segundo Marques et al. (2020), os dados do Ministério Público do Rio de Janeiro mostraram um aumento de 50% nos casos de violência doméstica, principalmente denúncias de violência contra mulher, no primeiro final de semana após as recomendações de distanciamento social. Silva et al. (2020) afirma que no Brasil houve um aumento 18% de denúncias no Disque 100 e ligue 180, segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), entre os dias 1 e 25 de março.

O estresse econômico, o desemprego e o medo de adoecer por covid 19 são gatilhos que potencializam os comportamentos machistas e violentos dentro do lar (VIEIRA, et al. 2020; CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020). Além disso, o aumento do tempo de convivência com agressor e a dificuldade de buscar ajuda e proteção devido a impossibilidade de se locomover até às redes de apoio como igreja, creches, escolas, serviços de proteção social, além de os serviços de saúde estarem focados no atendimento a casos confirmados e casos suspeitos de contaminação por covid-19, dessa forma, a vítima fica impossibilitada de criar e fortalecer suas redes de apoio. Esses são fatores que reduzem a possibilidade de denúncia e contribuem para o aumento da violência contra as mulheres no período de pandemia (MARQUES et al., 2020).

De acordo com Marcolino et al. (2021), a Secretaria Estadual de Segurança Pública divulgou um aumento no registro de boletim de ocorrência na Delegacia da Mulher, foram registradas 385 denúncias no mês de março de 2020, sendo 31 boletins a mais do que o registrado no mês de fevereiro do mesmo ano. Em contrapartida, Marcolino et al. (2021), coloca que alguns veículos de notícias se referem a uma queda do número de denúncias, pedidos de ajuda e medidas protetivas para os casos de violência doméstica.



Os artigos mencionam que as redes de proteção contra violência doméstica buscaram alternativas *on-line* criando aplicativos para continuarem seus serviços e viabilizar as denúncias sem que a vítima precise se deslocar ou fazer ligações. Entretanto, há obstáculos para denúncias nesses formatos, visto que há mulheres em situação de violência, principalmente as que possuem baixo nível socioeconômico, que não têm acesso a internet ou mesmo conhecimento tecnológico para fazerem a denúncia.

Conforme, Marcolino et al. (2021), o Fórum Brasileiro de Segurança expõe que o número de pedidos de medida protetiva para mulheres diminuiu nas duas primeiras semanas de abril em comparação aos números do mês de março. Nesse sentido, o Fórum Brasileiro de Segurança explica que não houve diminuição dos casos, mas a subnotificação é explicada pela dificuldade de acesso aos atendimentos e as redes de apoio, ocasionada pela presença constante do agressor.

7 VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS NA PANDEMIA

Visto que a realidade social está bastante delicada neste cenário pandêmico, o número de violência doméstica contra idosos têm aumentado consideravelmente. No Brasil, assim como em outros países, existe uma cultura discriminatória da pessoa em função da sua idade e que ficam ainda mais evidentes em cenários de crise. No início da pandemia de COVID-19, observou-se um aumento de atitudes discriminatórias e preconceituosas contra a população idosa devido à alta demanda de cuidados em relação a saúde deste grupo, pelo fato de estarem mais suscetíveis ao desenvolvimento de formas mais graves da doença e necessitar de internações em unidades de terapia intensiva.

Sendo assim, tal cenário tem sido propício para uma discussão sobre a possibilidade desse aumento da violência contra a pessoa idosa (VCPI), que se revela em diversas situações como violência psicológica, física, sexual, patrimonial e institucional, negligência e abuso financeiro. Com isso ocorre também a violação dos direitos humanos, uma vez que o cenário de violência contra o idoso implica em questões de saúde pública, especialmente por se tratar de consequências para a saúde física e mental do mesmo, diminuindo os aspectos que envolvem a qualidade de vida desses indivíduos.

Os artigos mostram que na maioria dos casos, tais violências são sofridas de maneira silenciosa, acobertadas por relações de proximidade e dependência entre a vítima e agressor. De acordo com Moraes et al (2020): “além da vulnerabilidade social e econômica, grande parte das idosas e dos idosos brasileiros é alvo do isolamento e do abandono por parte de familiares, muitas vezes sem condições estruturais de acolher e cuidar do parente durante a velhice. Há ainda aqueles que residem em instituições de longa permanência, nem sempre com condições adequadas para a promoção da saúde e o envelhecer saudável, além de especialmente sujeitas à transmissão de doenças infecciosas, tal como a COVID-19”, o que evidencia fortemente a falta de empatia, respeito e compaixão pelo idoso e sua condição, que também lidam com a indiferença e exclusão, sendo acometidos pela falta de



reconhecimento como seres humanos dignos de direitos (HAMMERSCHMIDT, BONATELLI E CARVALHO, 2020).

No Brasil as primeiras notificações do aumento da violência contra o idoso, surgiram apenas quatro meses depois da primeira ocorrência confirmada de Covid-19 no país, sendo notificado pelo governo federal. De acordo com os artigos analisados, o Ministério da Mulher, da Família, dos Direitos Humanos (MMFDH) informa que o número de denúncias registradas pelo “Disque 100” entre os meses de março a maio, passou de 3 mil em março para 8 mil em abril e 17 mil em maio (meses com maiores taxas de isolamento social), correspondendo a um crescimento de 267% e 567% durante o período.

Para além disso, os artigos dão algumas sugestões para medidas de segurança que podem dar suporte aos idosos nesse período de pandemia, como o atendimento 24 horas dos equipamentos sociais da rede de proteção ao idoso e agilidade dos canais remotos de denúncia e orientação “Ligue 180” (violência contra a mulher), “Disque 100” (Direitos Humanos) e 190 (polícia militar). Além da rotina dos serviços de saúde e de proteção social, há a via videoconferência ou telefone, dando a possibilidade de realizar a denúncia por esses meios também. Assim como os vínculos de amizade com vizinhos, pode ser uma forma de denúncia de casos suspeitos de VCPI onde estes podem realizar as denúncias em casos suspeitos. Também existem as ações da vigilância sanitária e epidemiológica em instituições de longa permanência de idosos para garantir o uso de equipamentos de proteção e medidas de controle de infecção adequadas visando a prevenção de surtos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do presente artigo foi destacado que o tema de violência, embora assumidos sob mecanismos legais e criativos por alguns governos estaduais durante a pandemia, não significa que estejam sendo colocados na prática a todas as vítimas. Tais ações evidenciam para além da necessidade da solidariedade em tempos de crise da saúde e econômica como o que temos vivenciado, de maneira que expõe, sobretudo, a fragilidade do sistema de proteção ao cidadão.

No momento atual de pandemia de COVID-19, as nuances e instabilidade do Serviços de Proteção Social Básico, ofertados pelo sistema público de saúde que realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, são escancaradas e expressas na precarização da vida, dependência do sistema, assim como, a fragilidade dessa ferramenta. Diante disso, a gravidade dos “efeitos colaterais” da pandemia sobre os grupos de crianças, adolescentes, mulheres e idosos pôde ser potencializada, ainda que a queda generalizada, que à primeira vista poderia ser considerada como uma boa notícia, pode, no entanto, representar a subnotificação dos casos e intensificação das desigualdades pré-existentes.

O ambiente familiar diante do isolamento social tornou o período de convivência entre autores e vítimas maior, além disso, a presença constante dos autores pode constranger ou inviabilizar a



comunicação do crime às autoridades. Medidas são necessárias para resolver esse impasse, dessa forma, há a necessidade de políticas públicas que visem o bem-estar social e postura dos governos para que se mostrem mais alinhados aos interesses e proteção do corpo social, bem como, suas necessidades básicas.

Em conclusão e visto tal descaso, a ampliação dos casos de violência nesse ambiente intrafamiliar e a escassez de acesso às redes de apoio necessita de respostas positivas e adaptativas à pandemia. Quanto à existência dos grupos discutidos como mais vulnerável, a recomendação é de que haja maior atenção do sistema de saúde mental durante e após a pandemia. Para tal, levanta-se um fator importante para os serviços públicos de saúde, que precisam estar preparados para o aumento da demanda e urgência no tratamento de novos casos.

Cabe destacar a limitação de conteúdos encontrados na literatura científica sobre o fenômeno e os impactos na saúde mental da violência familiar durante a pandemia de COVID-19, devido ao seu pouco tempo, assim como, a precisão de outros artigos, pesquisas futuras com estudos contínuos após o relaxamento total da quarentena.

Por fim, a pandemia impactou a saúde mental e aspectos comportamentais dos brasileiros, a literatura demonstra que os sujeitos têm maiores impactos pelas condições sociais em que vivem, dessa forma, a iminência de contaminação e a redução de convívio social aliadas a um estado de falta de perspectivas e incertezas quanto ao futuro, tem causado mais sensações de desconforto, angústia, ansiedade e principalmente desamparo.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério Da Mulher, Da Família E Dos Direitos Humanos. Cadernos de Atenção Básica: Violência intrafamiliar: Orientações para a prática em serviço. Brasília, 2002. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/Disque100Relatorio.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2021.

BRASIL. Ministério Da Mulher, Da Família E Dos Direitos Humanos. Cartilha Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2021.

BRASIL. Ministério Da Mulher, Da Família E Dos Direitos Humanos. Relatório Disque 100: 2019. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/Disque100Relatorio.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2021.

*CAMPOS, B., TCHALEKIAN B., PAIVA V. Violência contra a Mulher: Vulnerabilidade Programática em tempos de SARS-COV-2/ COVID-19 em São Paulo. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2020, v. 32. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Bqv5dn5fbL3LTrm3PGvJDzN/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 2021.

HAMMERSCHMIDT, K. S. de A., BONATELLI, L. C. S; CARVALHO A. A. The Path Of Hope In Relationships Involving Older Adults: The Perspective From The Complexity Of The Covid-19 Pandemic. *Texto & Contexto - Enfermagem* [online]. 2020, v. 29. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/x4d7CB47SqcvysB8zwb9RpJ/?lang=en#>. Acesso em: 7 jun. 2021.

LEVANDOWSKI, M. L. et al. Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 2021, v. 37, n. 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/w9xDc35gk53mDz9MrX4nFfr/?lang=pt#>. Acesso em: 23 abr. 2021.

MARCOLINO, E. de C. et al. O distanciamento social em tempos de Covid-19: uma análise de seus rebatimentos em torno da violência doméstica. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* [online]. v. 25, n. 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/jCBm4rn9TSXDzrZQ5JXKnNL/?lang=pt>. Acesso em 24 abr. 2021.

MARQUES, E. S. et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 2020, v. 36, n. 4. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/SCYZFVKpRGp6sxJsX6Sftx/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 2021.

MORAES, C. L. et al. Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2020, v. 25., pág. 4177-4184. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/xwYtcGKkhm3wvMT5hK4kqPL/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 2021.

MOREIRA, L. E. et al. Mulheres em tempos de pandemia: um ensaio teórico-político sobre a casa e a guerra. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2020, v. 32. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/93BpjQdGtPs9Lxs9SCSWhkr/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 2021.

OMS. Envelhecimento ativo: uma política de saúde / World Health Organization (OMS) - tradução Suzana Gontijo. Brasília, 2005. 60 págs. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf. Acesso em: 08 jun. 2021.



PLATT, V. B., et al. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos. *Revista Paulista de Pediatria* [online]. 2021, v. 39. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrg6tsJsHCfTG/?lang=en#>. Acesso em: 24 abr. 2021.

PESCE, R. Violência familiar e comportamento agressivo e transgressor na infância: uma revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva* [online], 2009, v. 14, n. 2. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/csc/a/KjYh6xp6Jjf77LYfB9QTCnD/abstract/?lang=pt#ModalArticles>. Acesso em: 25 mai. 2021.

REICHENHEIM, M. E.; HASSELMANN, M. H.; MORAES, C. L. Consequências da violência familiar na saúde da criança e do adolescente: contribuições para a elaboração de propostas de ação. *Ciência & Saúde Coletiva* [online], 1999, v. 4, n. 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Yjg3SbjWYFnTfSXPbRc48rm/?lang=pt#>. Acesso em: 25 mai. 2021.

RIBEIRO-JUNIOR, M. A. F. et al. Estado atual de trauma e violência em São Paulo - Brasil durante a pandemia COVID-19. *Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões* [online]. 2021, v. 48. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcbc/a/qjjmZt5jGDcjbC8kFbKnMZx/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 2021.

SILVA, A. F. et al. Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2020, v. 25, n. 9., pág. 3475-3480. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/yFfYg7zWxBwVRJp7GrLwJpf/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 2021.

VIEIRA, P. R., et al. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. *Revista Brasileira de Epidemiologia* [online]. 2020, v. 23. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 2021.